



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o Art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão avaliadora dos concursos de decoração junina "São João no Meu Comércio" e "São João na Minha Rua", composta da seguinte forma:

- Yasmim Dandara Torquato da Silva - Presidente
- Acilene da Silva Candeia - Membro
- Felipe Gomes de Sousa - Membro
- Lana Escarião da Nóbrega - Membro
- Junior Ferreira da Silva - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1484/2021
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 08.061.304/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 961.229,76 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor atual de R\$ 5.071.801,50 (cinco milhões, setenta e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 6.033.031,26 (seis milhões, trinta e três mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), que representa um aumento de 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Patos, 07 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VENCEDORA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita n CNPJ de nº 20.227.311/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 1.072.034,33 (Um milhão, setenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 300 (trezentos) dias
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS, DESTACAMOS AINDA A IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO – 224/2022 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 12.141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
CONTRATO Nº.: 1922/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 17.490.708/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 802.315,58 (oitocentos e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS-PB
PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 06 de junho de 2022

ITALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB